LEI N.º 273/2013, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 10/06/2013
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 259/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO** SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal n.º 259/2013, passará a vigorar com a seguinte redação

Art. 6º ...

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, Inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 10/06/2013
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 113/2013.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de junho de 2013.

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a **Lei nº. 273/2013 de 10 de Junho de 2013** que, ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 259/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em: 10 / 06 / 2013
RESPONSÁVEL

Registre – se;
Publique – se:
Cumpre – se.

Gabinete do Prefeito 10 de junho de 2013.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 113/2013.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 10 de junho de 2013.

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a **Lei nº. 273/2013 de 10 de Junho** de 2013 que, **ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 259/2013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre – se;
Publique – se;
Cumpre – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 10 / 05 /2013
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito 10 de junho de 2013.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº. 113/2013** cumpriu disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou publico a **a Lei nº 272/2013 de 10 de junho de 2013.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 10 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 10 / 06 / 2013
RESPONSÁVEL

Ivonete da Cunha Barbosa
Responsável pela publicação